



PORTARIA Nº. 094/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“Revoga artigo de Portaria que especifica e concede gratificação de produtividade a servidora”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

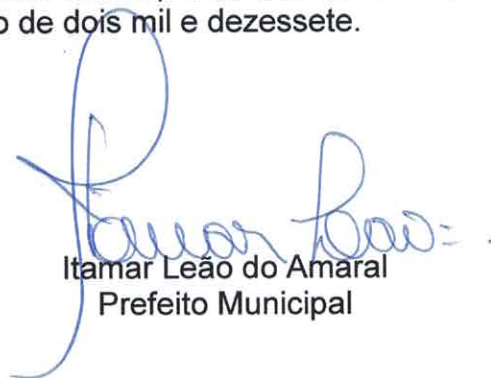
Art. 1º. Revogar o parágrafo único do art. 2º. da Portaria nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 80% (oitenta por cento) de sua remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal